



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 4.597  
DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARA FACIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os últimos anúncios do Governador do Estado, à partir das recomendações do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, no contexto da Pandemia;

**CONSIDERANDO** a orientação do Comitê Gestor de Crise – CGC e as informações de melhora significativa dos indicadores epidemiológicos e controle da evolução da Pandemia no Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** a diminuição dos casos agravados da doença, bem como a redução drástica dos números de internações por Covid-19 e a evolução do percentual da população vacinada, inclusive com as doses de reforço;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desobrigado o uso de máscara facial no âmbito do Município de Quatá, mantendo-se a obrigação em locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá rever as condições e termos previstos neste Decreto a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem estar social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de agosto de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**

Prefeito Municipal

Municipal de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa